



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 616, DE 23 DE MARÇO DE 1.959

Dispõe sobre doação de carneiros e terrenos perpétuos do Cemitério Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º-- Ficam doados, no Cemitério Municipal, os seguintes terrenos e carneiros:

- a) - um terreno e respectivo carneiro, à família de Raymundo Rocha dos Santos; e
- b) - dois terrenos e respectivos carneiros, à família de Antonio Vianna Silva.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de março de 1.959.

Thiago Ribeiro  
Prefeito Municipal

  
Euclides Nóbile  
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura,  
em 23 de março de 1.959.

  
Euclides Nóbile  
Diretor Administrativo